



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 2.037/2025

De 18 de agosto de 2025.

Inclui AÇÃO na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025 e autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual de 2025, no valor de R\$ 963.000 (novecentos e sessenta e três mil reais).

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a incluir AÇÃO na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025 e autoriza abrir crédito especial na Lei Orçamentária Anual de 2025 no valor de R\$ 963.000,00 (novecentos e sessenta e três mil reais) na seguinte classificação Funcional Programática:

08 - Secretaria Munic. de Obras e Serviços Públicos	
001 - Secretaria Munic. de Obras e Serviços Públicos	
0026.0782.3014.1053 - Aquisição de máquinas e equipamentos rodoviários	
34490520000000000000 *27041150 - Equipamentos e material permanente	110.201,80
34490520000000000000 *27551092 - Equipamentos e material permanente	145.407,22
34490520000000000000 *25000001 - Equipamentos e material permanente	693.196,91
34490520000000000000 *17041150 - Equipamentos e material permanente	6.045,59
34490520000000000000 *17551092 - Equipamentos e material permanente	8.148,48
Total do crédito especial	963.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o Crédito Especial de que trata esta Lei os recursos do superávit financeiro apurado em 31/12/2024 e o excesso de arrecadação de 2025 nas seguintes fontes de recursos:

27041150 - Cessão Onerosa BAP Bônus Assinatura Petróleo - superávit	110.201,80
27551092 - Alienação de Bens Móveis Adquiridos com Recursos Livres - superávit	145.407,22
25000001 - Recursos não Vinculados de Impostos - superávit	693.196,91
17041150 - Cessão Onerosa BAP Bônus Assinatura Petróleo - excesso	6.045,59
27551092 - Alienação de Bens Móveis Adquiridos com Recursos Livres - excesso	8.148,48
Total do crédito especial	963.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, 18 de agosto de 2025.

Luiz Francisco Fagundes,
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

JUSTIFICATIVA

Ao PROJETO DE LEI nº 2.037/2025

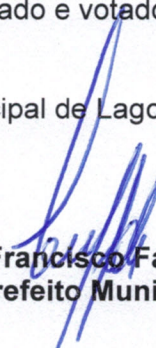
De origem do Poder Executivo

Senhores Vereadores,

A presente abertura de crédito especial tem por objetivo a renovação da frota municipal com a aquisição de uma retroescavadeira 4x4 e um caminhão caçamba 6x4 para uso na Secretaria de Obras visando a melhoria da malha viária, bem como das propriedades rurais.

Sendo assim, submeto a apreciação do Legislativo Municipal este Projeto de Lei, solicitando desde logo, que seja analisado e votado o mais breve possível.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, 18 de agosto de 2025.


Luiz Francisco Fagundes,
Prefeito Municipal